



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sr^a. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Graça - CE, Sr^a. Antônia Morgana de Alcântara Jorge Melo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta no processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.001/2023-INX**, cujo objeto versa sobre a Contratação de serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados, vem proceder a **RATIFICAÇÃO** do mesmo, em favor **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua engenheiro Oscar Ferreira nº 47, Bairro - Casa Forte - Cep.: 52.061-022 - Recife - PE. **VALOR: R\$ 0,20** (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total estimado de recuperação em favor do Município é de **R\$ 2.425.597,41 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)** representando os honorários contratuais o montante estimado de **R\$ 485.119,48 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)** determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Graça - CE, 23 de Maio de 2023.

ANTÔNIA MORGANA DE ALCÂNTARA JORGE MELO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças